



# Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1962 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

"**CRIA CARGOS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara de Vereadores de Antônio Carlos, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, na estrutura organizacional do Município de Antônio Carlos, os seguintes cargos:

Denominação	Nº de cargos	Vencimento	Recrutamento	Jornada
Coordenador da Atenção Básica	1	R\$ 1.980,00	Ampla	40 horas semanais
Coordenador da Saúde mental	1	R\$ 990,00	Ampla	20 horas semanais
Coordenador do Setor de odontologia	1	R\$ 990,00	Ampla	20 horas semanais
Coordenado do NASF	1	R\$ 990,00	Ampla	20 horas semanais

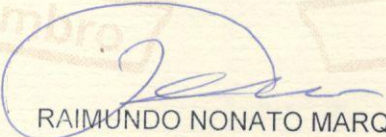
Art. 2º. Os requisitos necessários para preenchimento dos cargos ora criados e suas atribuições estão dispostas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. As despesas para execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO CARLOS, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

  
RAIMUNDO NONATO MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL



# Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>CARGO:</b> COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA
<b>ESCOLARIDADE:</b> CURSO DE NÍVEL SUPERIOR DE GRADUAÇÃO
<b>REQUISITOS:</b> REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Auxiliar na coordenação e elaboração e a execução da Política Municipal e as Estratégias da Atenção Básica em consonância com as políticas estadual e nacional respeitando os princípios do SUS;</li><li>➤ Coordenar a elaboração/atualização de normas e protocolos para execução das ações e programas de Atenção Básica na Rede Municipal de Saúde;</li><li>➤ Acompanhar, orientar e supervisionar os serviços de Atenção Básica executados pelas ESF, assegurando o cumprimento dos princípios do SUS;</li><li>➤ Promover a articulação com instituições das diferentes esferas governamentais ou instituições não governamentais com vistas à promoção da intersectorialidade como estratégia de promoção da saúde;</li><li>➤ Desenvolver ações em parceria com as demais coordenações e áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde a fim de fortalecer as ações da Atenção Básica;</li><li>➤ Planejar e supervisionar a execução das estratégias de expansão e fortalecimento da Estratégia de Saúde da Família;</li><li>➤ Elaborar relatórios periódicos e análise das metas programadas, bem como a divulgação dos resultados obtidos a fim de propor e/ou fortalecer as estratégias utilizadas;</li><li>➤ Elaborar, acompanhar e apoiar a execução de projetos e eventos que possam fomentar a qualidade das ações da Atenção Básica.</li></ul>
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 HORAS SEMANAIS
<b>FORMA DE PROVIMENTO:</b> COMISSIONADO
<b>RECRUTAMENTO:</b> AMPLO



# Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

**CARGO:** COORDENADOR DA SAÚDE MENTAL

**ESCOLARIDADE:** CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGO,  
ENFERMAGEM, ASSISTENTE SOCIAL, TERAPEUTA OCUPACIONAL OU MÉDICO.

**ATRIBUIÇÕES:**

- Organização do serviço de saúde mental, atendimentos e agendas dos profissionais.
- Organização da demanda e da rede de cuidados em saúde mental
- Supervisão e pela capacitação e educação continuada da equipe de saúde mental e das equipes da Atenção Básica.
- Atendimentos individuais dos pacientes,
- Presidir e organizar reuniões de equipe,
- Responsável pelo programa de atendimento aos usuários de álcool e outra drogas.
- Realizar, e manter atualizado, o cadastramento dos pacientes que utilizam medicamentos essenciais para a área de saúde mental regulamentados pela Portaria/GM/MS nº 1077 de 24 de agosto de 1999 e medicamentos excepcionais, regulamentados pela Portaria/SAS/MS nº341 de 22 de agosto de 2001, dentro de sua área assistencial;
- Discussão de casos com as equipes de PSF.
- Discussão de casos com o poder Judiciário.
- Intervenção em parceria com os Hospitais para internação do paciente em crise.
- Participação dos encontros do Colegiado de Saúde Mental na GRS de Barbacena.
- Responsável por contabilizar o total de atendimentos do serviço e passar para o serviço de Controle e avaliação.
- Responsável pela confecção de projetos.

**CARGA HORÁRIA:** 20 HORAS SEMANAIS

**FORMA DE PROVIMENTO:** COMISSIONADO

**RECRUTAMENTO:** AMPLO



# Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

**CARGO:** COORDENADOR DO SETOR DE ODONTOLOGIA

**ESCOLARIDADE:** CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

**REQUISITOS:** REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE

**ATRIBUIÇÕES:**

- Coordenar as Equipes de Saúde Bucal nos PSFS e Centro de Saúde.
- Realizar perícia inicial e final dos pacientes em tratamento.
- Providenciar materiais odontológicos e equipamentos necessários.
- Solicitar manutenção dos equipamentos odontológicos.
- Realizar planejamento de Atividades Educativas em Atenção Básica.
- Programar, acompanhar e supervisionar as atividades de Saúde Bucal no âmbito municipal.
  
- Participar na formulação de políticas, planos e programas de Saúde Bucal, bem como na organização da prestação de serviços no âmbito municipal.
  
- Elaborar e divulgar informações e análises de situação de Saúde Bucal que permitam definir prioridades, e avaliar o impacto das ações de prevenção.
  
- Solicitar capacitação para funcionários da Equipe de Saúde Bucal.

**CARGA HORÁRIA:** 20 HORAS SEMANAIS

**FORMA DE PROVIMENTO:** COMISSIONADO

**RECRUTAMENTO:** AMPLO



# Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

**CARGO:** COORDENADOR DO NASF(NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA)

**ESCOLARIDADE:** CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

**ATRIBUIÇÕES:**

- Coordenar as Equipes de Núcleo de Apoio a Saúde da Família.
- Providenciar materiais e equipamentos necessários.
- Solicitar transporte para a equipe.
- Realizar planejamento de Atividades Educativas em Atenção Básica.
- Programar, acompanhar e supervisionar as atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família no âmbito municipal.
- Participar na formulação de políticas, planos e programas de Saúde de Atenção Básica, bem como na organização da prestação de serviços no âmbito municipal.
- Elaborar e divulgar informações e análises de situação de apoio a Atenção Básica que permitam definir prioridades, e avaliar o impacto das ações de prevenção.
- Solicitar capacitação para funcionários da Equipe de Apoio a Saúde da Família.

**CARGA HORÁRIA:** 20 HORAS SEMANAIS

**FORMA DE PROVIMENTO:** COMISSIONADO

**RECRUTAMENTO:** AMPLO